AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDOos princípios básicos que regem as licitações públicas.
CONSIDERANDO o não comparecimento de empresa(s) no certame marcado para o dia 16/10/2018 e 30/10/2018, respectivamente, caracterizando aqueles procedimentos como deserto e fracassado.
A Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ torna público a remarcação do Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Legislativo (Prédio Paulo Ribeiro de Azevedo), situada à Praça José Bonifácio Tassara, nº 113, Centro - Conceição de Macabu, do tipo Maior Lance ou Oferta, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos, bem como demais documentações, estarão disponíveis no site da Câmara Municipal (www.conceicaodemacabu.rj.leg.br). O edital também estará disponível no setor da Equipe Pregoeira, situada na sede do Poder Legislativo e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00hs. Telefone de Contato (22) 2779-2047.
Pregão Presencial Edital nº 006/2018. Processo nº 366/2018. Objeto: Contratação de Instituição Financeira pública ou privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, funcionários públicos e servidores ativos; efetuar, de forma presencial, e por ordem da Contratante, o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Conceição de Macabu. Dia 18/12/2018. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 06 de dezembro de 2018
Ana Aparecida Neves França Couto
Pregoeira
Port. 019/2018

PORTARIA N.º 024/2018, DE 01DE DEZEMBRODE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I, §4.º e §5.º do artigo 89, da Lei Municipal n.º 081/91 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu, com as alterações dadas pela Lei Municipal n.º 1.531/2018, RESOLVE:
Art. 1.º CEDER com ônus ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu - IPASCON, a Servidora Estatutária Núbia Cristina Couto dos Santos Fidalgo - Mat. 011/C, contabilista, por período de 01 (um) mês, de acordo com o processo administrativo protocolado sob o n.º 758/2018.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembrode 2018, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição de Macabu

PORTARIA Nº. 111/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 51, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:
Artº.- 1º - CONCEDER o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 20 de outubro de 2018, a servidora CINTIA BERSOT DO DESTERRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4622759, conforme processo nº 13.708/18.
Artº.- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 3 de dezembro de 2018
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

Termo de Ratificação e Homologação
Processo nº 13.919/2018

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu - RJ, no uso de suas atribuições legais,
RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 13.919/2018, a empresa MAURO TEIXEIRA FERREIRA, CNPJ 26.799.575/0001-00, sediada a Av. Maria Perlingeiro, 471, Parque das Águas, Santo Antônio de Pádua/RJ, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), tendo como objeto a contratação de Show Artístico com a Cantora Católica Aline Brasil, a ser realizado no dia 08 de dezembro do corrente ano, na Avenida Victor Sence, Centro, Conceição de Macabu - RJ, nas comemorações da Festa da Cidade de Conceição de Macabu/RJ conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.
Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, homologo o procedimento constante no processo supra.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 05/12/2018
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu

PORTARIA Nº. 110/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:
Artº. 1º - PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
15.595/18	Helio Santos da Silva	4000247	01/11/18 a 30/12/18
13.318/18	Darci Muniz Melo	4626543	11/10/18 a 26/11/18
13.870/18	Rosemary Pinto Figueira	4622634	25/10/18 a 24/11/18
13.277/18	Gilca Farah de Almeida Bersot Barbosa	485	10/10/18 a 09/12/18
14.916/18	Ianny Pinto Ribeiro	4625306	06/11/18 a 05/12/18
15.594/18	Regina da Conceição Martins Evangelista	4626771	01/11/18 a 30/12/18

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 3 de dezembro de 2018
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente